LEI Nº 423 DE 25 DE JULHO DE 1961.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a instalação de um sistema de iluminação fluorescente na Avenida Jerônimo Monteiro e Rua Dr. Wanderley, nesta cidade.

Art. 2º - O crédito para atendimento da despesa mencionada no artigo 1º da presente Lei, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 25 de julho de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.